



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2003

**DISPÕE SOBRE O VETO AO PROJETO DE
LEI Nº 015/2003 QUE DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO NO CÓDIGO MUNICIPAL DE
OBRAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 25, item V da Lei Orgânica Municipal e no artigo 31, item VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica aprovado o veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao projeto de Lei nº 015/2003 que dispõe sobre alteração no Código Municipal de Obras.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 22 de agosto de 2003.


MARCUS VINICIUS DOEINGER ASSAD
PRESIDENTE